



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA.BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 142/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento) sobre os valores vigentes em dezembro de 1992, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Funções Comissionadas.

Art. 2º - O Salário dos Servidores Contratados pelos Convênios, serão reajustados de acordo com o índice do salário mínimo vigente, divulgado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia e efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 21 de janeiro de 1993.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	33 e 33v
Em	21/01/93
	<i>Ágida LH</i>
ESCRITURÁRIO	

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	21/01/93
	<i>Ágida LH</i>
Escriturário	